Aviso

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para a Área de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Lisboa.

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Publicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 25.03.2025, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para a área Recursos Humanos, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, previsto para 2025.

1- Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, diploma que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2025) e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, diploma que aprovou o Código do Procedimento Administrativo.

2- Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e após procedimento prévio, registado com o n.º 17940 a Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) emitiu, a 23.09.2024, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

3- Conforme o previsto no nº5 do artigo 5º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, foi submetido o formulário "Reservas de Recrutamento", com o ID 5477. A Divisão de Recrutamento e Mobilidade da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, emitiu a 23 de setembro de 2024 a informação de que não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado.

4- Âmbito do Recrutamento – O presente procedimento concursal é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no nº3, do artigo 30º da LTFP, contudo, nos termos do disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, para efeitos de recrutamento, serão observadas as seguintes prioridades:

1.ª – Trabalhadores em situação de valorização profissional.

2.ª – Restantes candidatos.

5- Local de Trabalho – Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) e/ou suas Unidades Orgânicas.

6- Caraterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL previsto para 2025:

- Conferir os lançamentos de processamento de vencimentos, nomeadamente a assiduidade, horas extraordinárias, ajudas de custo e reembolso de cuidados de saúde, etc.
- Organização e acompanhamento dos processos recrutamento e seleção, incluindo processos de mobilidade interna;
- Controlo e validação das alterações de posicionamento remuneratório;
- Elaboração dos mapas da conta de gerência relativos à área de RH;
- Colaboração na elaboração das propostas de Orçamento de funcionamento do Instituto, nos aspetos que dizem respeito aos recursos humanos;
- Elaboração de mapas legais, tais como o Balanço Social, IEESP, SIOE, RAD, etc..;

Digitalizada com CamScanner

- Emissão e elaboração de listagens estatísticas sobre recursos humanos;
- Colaboração no Planeamento da formação dos colaboradores (elaboração do plano anual de formação e respetivo Relatório Anual);
- Apoio administrativo aos processos de eleição dos membros de órgãos internos no Instituto (representante do pessoal na Comissão Paritária, Conselho de Avaliação, etc);
- Utilização de ferramentas informáticas de gestão de recursos humanos;
- Quaisquer outras tarefas para que seja solicitado no âmbito da atividade do setor.

7- Competências:

ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO – Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.
ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS - Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.
ANÁLISE CRÍTICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS- Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.
COMUNICAÇÃO – Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada.

8 - Requisitos de admissão: Conforme disposto no nº 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 - Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Requisitos habilitacionais:

a) Ser detentor de Licenciatura.

8.3 - Outros requisitos previstos no artigo 35.º da LTFP, nomeadamente:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

8.4 - Nos termos da alínea *k*) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira,

Digitalizada com CamScanner

sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9. Requisitos preferenciais:

- Cursos de formação na área de Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

10- Prazo de entrega das candidaturas – 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em Diário da República.

11- Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada através da plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPL, em https://recrutamento.app.ipl.pt/.

11.1- A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* atualizado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Cópia do BI ou do Cartão do Cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas, previstos nas alíneas *a*) e *b*) do ponto 8.1 do presente Aviso);

d) Os candidatos, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar:

i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios;

ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caraterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, que por último ocupou.

12- O método de seleção é eliminatório de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

12.1 - Os candidatos a executarem atividades diferentes das publicitadas, terão de realizar o seguinte método de seleção obrigatório:

a) Prova de Conhecimentos.

12.2 - Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, o método de seleção obrigatório a realizar, será o seguinte:

a) Avaliação Curricular.

12.3 - Os candidatos referidos no n.º 12.2 podem afastar, mediante opção expressa na candidatura, a utilização deste método de seleção, optando pelo método de seleção obrigatório constante do n.º 12.1 do presente aviso (conforme o n.º 3 do artigo 36.º da LTFP).

Digitalizada com CamScanner

12.4 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos e de acordo com o disposto no regulamento aprovado em anexo ao Despacho nº 5606/2006, de 9 de março, com a redação dada pelo Despacho n.º 2726/2010, publicado no Diário da República da 2.ª série, n.º 28 de 10 de fevereiro de 2010, será divulgada aquando da notificação dos candidatos para a realização do método de seleção. No dia da aplicação do método de seleção, em ato público, o júri promove o sorteio das questões objeto de resposta, nos termos do referido diploma. As questões incidirão sobre as seguintes temáticas:

Enquadramento geral:

a) Despacho Normativo n.º 5/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 71 de 10 de abril - Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa;

b)Lei n.º 62/2007, publicada no Diário da República, 2.ª série, nº 174 de 10 de setembro – Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);

c) Decreto-Lei n.º 4/2015, publicado no Diário da República, 2.ªsérie, nº 4 de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, publicada no Diário da República, 2.ªsérie, nº223 de 16 de novembro - Estabelece um regime transitório de simplificação de procedimentos administrativos e altera o Código do Procedimento Administrativo.

Enquadramento específico:

a) Lei nº 35/2014, publicada no Diário da República, 1.ª série, nº117 de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (versão atualizada);

b) Decreto-Lei nº207/2009, publicado no Diário da República, 1.ª série, nº168 de 31 de agosto – Alteração ao Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (versão atualizada);

c) Despacho nº 15508/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº200 de 14 de outubro, alterado pelo despacho nº 10380/2011, publicado no Diário da República, 2.ªsérie nº157 de 17 de agosto – Regulamento de Avaliação e Desempenho e do Posicionamento Remuneratório dos Docentes do Instituto Politécnico de Lisboa.

d) Despacho nº 9596/2017, publicado na 2ª série do Diário da República, nº 210 de 31 de outubro de 2017 – Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes do Instituto Politécnico de Lisboa;

e) Regulamento nº 467/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República, nº 229 de 25 de novembro de 2009 – Regulamento de contratação do pessoal docente, especialmente contratado e monitores, ao abrigo do artigo 8º do ECPDESP do Instituto Politécnico de Lisboa.

f) Portaria nº 233/2022, publicado na 2ª Série do Diário da República nº175, de 9 de setembro – Regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento;

g) Despacho nº 1979/2010, publicado na 2ª Série do Diário da República, nº19, de 28 de janeiro – Regulamento dos concursos para a contratação de pessoal da carreira docente do Instituto Politécnico de Lisboa;

Digitalizada com CamScanner

h) Lei nº 2/2004, publicada na 1ª série do Diário da República, nº 12 de 15 de janeiro de 2004 – Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado (versão atualizada);

i) Lei nº 66-B/2007, publicada na 1ª Série do Diário da República, nº 250 de 28 de dezembro - Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública – SIADAP (versão atualizada).

12.5- Ao abrigo do disposto no nº 5 do art.º 36º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o júri irá aplicar apenas o método de seleção obrigatório (Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular, nos termos dos pontos 12.1 e 12.2 do presente Aviso).

12.6-A ponderação do método de seleção é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular – 100%

12.7- Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos – Os candidatos admitidos e excluídos serão notificados nos termos dos artigos 6º, 16º, 22º e 25º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e do Código de Procedimento Administrativo.

12.8- Os candidatos admitidos serão convocados, com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no nº3 do artigo 16.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

12.9- Nos termos do disposto no nº 1 do art.º 23º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.10- Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

13- A lista de ordenação final, após homologação será afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na plataforma de Gestão de Processos de Recrutamento do IPL, disponível através de https://recrutamento.app.ipl.pt/, sendo ainda publicada, por extrato na 2ªsérie do Diário da República, conforme o disposto no nº4, do art. 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

14- Constituição do Júri:

Presidente:

- Drª. Sílvia Isabel Rosa de Sousa Alves, a Administradora do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogais efetivos:

- Dra. Maria Manuela Duarte Veloso de Carvalho Sousa, Diretora de Serviços da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do IPL;

- Drª. Ana Maria Oliveira Ferreira, Dirigente Intermédia de Grau 4 do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, dos Serviços da Presidência do IPL;

Vogais suplentes:

- Dra. Catarina Teixeira Macedo, Técnica Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços da Presidência do IPL;

- Drª. Ivana Neves Ferrão da Cruz Blovsky, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do IPL;

Digitalizada com CamScanner

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal Maria Manuela Duarte Veloso de Carvalho Sousa.

15- Remuneração base de referência — 1442,57€, correspondente à 1.ª posição, nível 16, da tabela remuneratória única.

16- Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, e em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17- Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Lisboa, 4 de julho de 2025. O Presidente do IPL - Professor Doutor António José da Cruz Belo.

Digitalizada com CamScanner